

RELATÓRIO ANUAL DO AGENTE FIDUCIÁRIO 2021

ABRIL/2022

3ª Emissão de Debêntures

ALIANCA GERACAO ENERGIA SA

São Paulo

Rua Joaquim Floriano 466
Conj 1401, Itaim Bibi
(11) 3090-0447



www.simplificpavarini.com.br
fiduciario@simplificpavarini.com.br

Rio de Janeiro

Rua Sete de Setembro 99
24 andar, Centro
(21) 2507-1949

Rio de Janeiro, Abril de 2022

Senhores Debenturistas

ALIANCA GERACAO ENERGIA SA

Comissão de Valores Mobiliários

B3

ANBIMA

Prezados Senhores,

Na qualidade de Agente Fiduciário da **3ª Emissão de Debêntures da ALIANCA GERACAO ENERGIA SA** apresentamos a V.Sas. o relatório anual sobre a referida emissão, atendendo o disposto na Resolução Comissão de Valores Mobiliários nº 17/2021, na alínea “b” do parágrafo 1º do artigo 68 da Lei 6.404/76 e na escritura de emissão.

A apreciação sobre a situação da empresa foi realizada com base nas informações fornecidas pela Emissora, demonstrativos contábeis e controles internos deste Agente Fiduciário.

Informamos, também, que este relatório encontra-se à disposição dos debenturistas na sede da companhia emissora, na **Simplific Pavarini DTVM**, e na instituição que liderou a colocação das Debêntures.

A versão eletrônica deste relatório foi enviada à companhia emissora, estando também disponível em nosso website www.simplificpavarini.com.br.

Atenciosamente,

Simplific Pavarini Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários Ltda.
Agente Fiduciário

EMISSORA

ALIANCA GERACAO ENERGIA SA, localizada na Rua Matias Cardoso 169, 9º andar, Belo Horizonte Minas Gerais. Inscrita no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica do Ministério da Economia ("CNPJ/ME") sob o nº 12.009.135/0001-05.

OBJETO SOCIAL

3.1.1 De acordo com o Estatuto Social da Emissora, seu objeto social compreende: (i) estudar, planejar, construir e explorar sistemas de geração e comercialização de energia elétrica, com vistas à exploração econômica e comercial; (ii) prestação de serviços técnicos e de consultoria, na sua área de atuação, a empresas no Brasil e no exterior; e (iii) participação em outras sociedades ou empreendimentos de geração de energia elétrica.

CARACTERÍSTICAS DAS DEBÊNTURES

Código CETIP / Código ISIN	ALIG13/EM OBTENCAO
Instrução CVM	ICVM 476
Coordenador Líder	N/A
Banco Liquidante	BANCO BRADESCO S.A.
Banco Escriurador	BANCO BRADESCO S.A.
Status da Emissão	ATIVA
Título	Debêntures
Emissão / Séries	3/UNICA
Valor Total da Emissão	270.000.000,00
Valor Nominal	1.000,00
Quantidade de Títulos	270.000
Forma	NOMINATIVA E ESCRITURAL
Espécie	QUIROGRAFÁRIA
Data de Emissão	15/02/2021
Data de Vencimento	15/02/2035
Forma de Subscrição e Integralização e Preço de Integralização	4.1.4 Prazo e Forma de Subscrição e Integralização: As Debêntures serão subscritas e integralizadas à vista, em moeda corrente nacional, no ato da subscrição, pelo Valor Nominal Unitário, sendo considerada "Data de Subscrição", para fins da presente Escritura de Emissão, a data da primeira subscrição e integralização das Debêntures. Caso ocorra a integralização das Debêntures em mais de uma data, o preço de subscrição para as Debêntures que foram integralizadas após a Data de Subscrição será o Valor Nominal Unitário Atualizado (conforme definido na Cláusula 4.2.1.1 abaixo) das Debêntures, acrescido dos Juros Remuneratórios, calculados pro rata temporis desde a Data de Subscrição até a data de sua efetiva integralização. As Debêntures poderão ser subscritas com ágio ou deságio a ser definido no ato de subscrição das Debêntures, sendo certo que, caso aplicável, o ágio ou o deságio, conforme o caso, será o mesmo para todas as Debêntures em cada data de integralização
Remuneração	IPCA + 4,00% a.a.
Data de Integralização	18/02/2021
Repactuação	N/A

DESTINAÇÃO DOS RECURSOS

3.8.1 Nos termos do artigo 2º, parágrafos 1º e 1º-B, da Lei 12.431, do Decreto Presidencial nº 8.874, de 11 de outubro de 2016, conforme alterado, e da Resolução do Conselho Monetário Nacional ("CMN") nº 3.947, de 27 de janeiro de 2011 ("Resolução CMN 3.947"), os recursos captados pela Emissora por meio da Emissão das

Debêntures serão utilizados exclusivamente para o financiamento e reembolso de gastos e/ou despesas, direta ou indiretamente, relacionados ao projeto, despendidos no projeto no período igual ou inferior a 24 (vinte e quatro) meses antes do encerramento da Oferta Restrita, conforme abaixo definido e detalhado (“Projeto”):

Objetivo do Projeto	Implantação da Complexo Eólico Acauã
Data de início de geração de receitas	Previsto para março de 2022
Fase atual do Projeto	Fase de implantação
Volume aproximado de recursos financeiros necessários para a realização do Projeto	R\$528,6 milhões
Valor das Debêntures que será destinado ao Projeto	100% do Valor Total da Emissão, correspondente a R\$ 270.000.000,00 (duzentos e setenta milhões de reais), serão destinados à implantação e/ou reembolso de despesas ou dívidas relacionadas ao Projeto Eólico Acauã
Alocação dos recursos a serem captados por meio das Debêntures	100% do Valor Total da Emissão, correspondente a R\$ 270.000.000,00 (duzentos e setenta milhões de reais).
Percentual dos recursos financeiros necessários ao Projeto provenientes das Debêntures	Aproximadamente 50%.

3.8.2 Os recursos captados pela Emissora por meio da Emissão das Debêntures poderão ser transferidos às suas controladas, por meio de aportes de capital, para a consequente realização do Projeto e/ou para reembolso de gastos, despesas, investimentos ou dívidas, direta ou indiretamente, relacionados ao Projeto.

3.8.3 A Emissora deverá enviar ao Agente Fiduciário declaração em papel timbrado e assinada por representante legal, atestando a destinação dos recursos da presente Emissão em até 30 (trinta) dias corridos da data da efetiva destinação da totalidade dos recursos ou na Data de Vencimento das Debêntures, o que ocorrer primeiro, podendo o Agente Fiduciário solicitar à Emissora todos os eventuais esclarecimentos e documentos adicionais que se façam necessários.

POSIÇÃO DAS DEBÊNTURES

Custódia	Data	Emitidas	Adquiridas	Resgatadas	Canceladas	Vencidas	Convertidas	Circulação
B3	31/12/2021	0	0	0	0	0	0	270.000

GARANTIA

4.16.1 As Debêntures não contarão com quaisquer garantias.

AMORTIZAÇÃO

4.3.1 O Valor Nominal Unitário Atualizado das Debêntures será amortizado em 27 (vinte e sete) parcelas, sendo a primeira parcela devida em 15 de fevereiro de 2022 e as demais parcelas serão devidas de forma semestral e consecutiva, sempre no dia 15 (quinze) dos meses de fevereiro e agosto de cada ano, nas respectivas datas de amortização até a última parcela, na Data de Vencimento das Debêntures, conforme cronograma descrito na 1ª (primeira) coluna da tabela a seguir (“Datas de Amortização das Debêntures”) e percentuais dispostos na 3ª (terceira) coluna da tabela a seguir (“Percentual do Valor Nominal Atualizado a ser Amortizado”), sendo os percentuais descritos na 2ª (segunda) coluna da tabela a seguir (“Proporção do Valor Nominal Unitário a ser Amortizado”) meramente referenciais, calculados de acordo com a proporção do Valor Nominal Unitário, na Data de Emissão, a ser amortizado na respectiva data de amortização

REMUNERAÇÃO

4.2.3.1 O primeiro pagamento de Juros Remuneratórios será realizado em 15 de fevereiro de 2022, sendo os demais pagamentos de Juros Remuneratórios serão realizados semestralmente, sempre no dia 15 (quinze) dos meses de fevereiro e agosto de cada ano, sucessivamente até o último pagamento a ser realizado na Data de Vencimento das Debêntures (cada uma dessas datas uma “Data de Pagamento dos Juros Remuneratórios”).

RESGATE ANTECIPADO

4.10.1 *Resgate Antecipado Facultativo*. Nos termos do artigo 1º, §1º, inciso II, da Lei 12.431 e da Resolução CMN 4.751, desde que o prazo médio ponderado dos pagamentos transcorridos entre a Data de Emissão e a data do efetivo resgate antecipado seja superior a 4 (quatro) anos, a Emissora poderá, a qualquer tempo, a seu exclusivo critério, realizar o resgate antecipado da totalidade das Debêntures (“Resgate Antecipado Facultativo Total”), mediante envio de comunicado aos Debenturistas com cópia ao Agente Fiduciário, ao Escriturador e à B3 ou publicação de comunicado aos Debenturistas, com no mínimo 5 (cinco) Dias Úteis de antecedência, informando: **(i)** a data para realização do Resgate Antecipado Facultativo Total, que deverá, obrigatoriamente, ser um Dia Útil (“Data do Resgate Antecipado Facultativo”); **(ii)** menção ao valor do pagamento devido aos Debenturistas, observado o Prêmio de Resgate Antecipado Facultativo Total (conforme definido abaixo); e **(iii)** qualquer outra informação relevante aos Debenturistas (“Comunicação de Resgate Antecipado Facultativo Total”).

4.10.1.1 O Resgate Antecipado Facultativo deverá ser comunicado à B3, ao Banco Liquidante e ao Escriturador com antecedência mínima de 3 (três) Dias Úteis da Data do Resgate Antecipado Facultativo.

4.10.1.2 Por ocasião do Resgate Antecipado Facultativo Total, os Debenturistas farão jus ao pagamento do Valor Nominal Unitário Atualizado, acrescido dos Juros Remuneratórios calculada *pro rata temporis* desde a Data de Subscrição, ou da data de pagamento dos Juros Remuneratórios imediatamente anterior, conforme o caso, até a data do efetivo resgate, acrescido de prêmio, correspondente à diferença do referido valor para o valor presente do fluxo futuro de pagamento das Debêntures, devidamente atualizado monetariamente até a data do efetivo pagamento do Resgate Antecipado Facultativo Total, considerando a menor taxa entre **(i)** a Taxa, conforme definida na Cláusula 4.2.2.2 acima; e **(ii)** a taxa interna de retorno das Notas do Tesouro Nacional – Série B, de *duration* mais próxima à *duration* residual das Debêntures, conforme cotações indicativas

divulgadas pela ANBIMA em seu site (www.anbima.com.br), apuradas pela média aritmética do fechamento do 1º (primeiro), 2º (segundo) e 3º (terceiro) Dias Úteis imediatamente anteriores à data de pagamento do Resgate Antecipado Facultativo Total deduzida linearmente de 0,5% (cinco décimos por cento) ao ano ("Valor do Resgate Antecipado Facultativo Total"), conforme fórmula abaixo:

$$VP = \sum_{k=1}^n \left(\frac{VNEk}{FVPk} \times C \right)$$

Onde:

VP = somatório do valor presente das parcelas de pagamento das Debêntures;

C = conforme definido e calculado na Cláusula 4.2.1.1 acima e apurado até a Data do Resgate Antecipado Facultativo Total;

n = número total de eventos de pagamento a serem realizados das Debêntures, sendo "n" um número inteiro;

VNEk = valor unitário de cada um dos "k" valores devidos das Debêntures, sendo o valor de cada parcela "k" equivalente ao pagamento dos Juros Remuneratórios e/ou à amortização do Valor Nominal Unitário, conforme o caso e apurados na Data de Subscrição;

FVPk = fator de valor presente, apurado conforme fórmula a seguir, calculado com 9 (nove) casas decimais, com arredondamento:

$$FVPk = \left\{ \left[(1 + Taxa \ de \ Resgate)^{\frac{nk}{360}} \right] \right\}$$

Onde:

Taxa de Resgate = equivalente a menor taxa entre (i) a Taxa conforme definida na Cláusula 4.2.2.2 acima; ou (ii) a taxa interna de retorno das Notas do Tesouro Nacional - Série B, de *duration* mais próxima à *duration* residual das Debêntures, conforme cotações indicativas divulgadas pela ANBIMA em seu site (www.anbima.com.br), apuradas pela média aritmética do fechamento do 1º (primeiro), 2º (segundo) e 3º (terceiro) Dias Úteis imediatamente anteriores à data de pagamento do Resgate Antecipado Facultativo Total linearmente de 0,5% (cinco décimos por cento) ao ano.

nk = número de Dias Úteis entre a data do Resgate Antecipado Facultativo Total e a data de vencimento programada de cada parcela "k" vincenda.

4.10.1.3. O pagamento do Resgate Antecipado Facultativo Total deverá ser realizado na data indicada na Comunicação de Resgate Antecipado Facultativo Total e será feito por meio dos procedimentos adotados pela B3, para as Debêntures custodiadas eletronicamente na B3 e, nas demais hipóteses, por meio do Escriturador.

4.10.1.4. Não será admitido o resgate antecipado parcial das Debêntures.

4.10.1.5. Em caso de Resgate Antecipado Facultativo Total, as Debêntures objeto de resgate deverão ser canceladas.

4.10.1.6. Caso a data de realização do Resgate Antecipado Facultativo Total coincida com uma Data de Amortização e/ou Data de Pagamento dos Juros Remuneratórios das Debêntures, o prêmio de resgate deverá ser calculado sobre o Valor Nominal Unitário Atualizado das Debêntures após o referido pagamento.

DECLARAÇÃO DA EMISSORA

Belo Horizonte, 28 de março de 2022.

À Simplific Pavarini Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários Ltda
Rua Sete de Setembro, nº 99, 24º andar
CEP: 20050-005, Rio de Janeiro – RJ

DECLARAÇÃO

Prezados,

Vimos pelo presente declarar, nos termos da Cláusula 6.1.1 do Instrumento Particular de Escritura da 3ª Emissão de Debêntures da Aliança Geração de Energia S.A. que: (i) permanecem válidas as disposições contidas nesta Escritura de Emissão; (ii) não ocorreram qualquer das hipóteses de vencimento antecipado e que inexistiu o descumprimento de obrigações da Emissora perante os Debenturistas e o Agente Fiduciário.

Atenciosamente,

Paulo de Tarso de Alexandria Cruz
Paulo de Tarso de Alexandria Cruz (Mar 28, 2022 14:40 ADT)

Henrique Schuffner
Henrique Schuffner (Mar 28, 2022 10:22 ADT)

Aliança Geração de Energia S.A

COVENANTS

CLÁUSULA

Não observância, pela Emissora, do seguinte índice financeiro (o "Índice Financeiro"), a ser apurado anualmente pela Emissora no prazo de até 90 (noventa) dias após o encerramento do exercício social da Emissora, e verificado pelo Agente Fiduciário no prazo de até 10 (dez) dias após o envio da referida apuração pela Emissora, tendo por base as Demonstrações Financeiras Consolidadas da Emissora: o índice obtido da divisão da Dívida Líquida pelo EBITDA não deverá ser maior ou igual a 3,5 (três inteiros e cinco décimos), sendo a primeira apuração relativa ao período encerrado em 31 de dezembro de 2020. Para fins deste item, deverão ser consideradas as seguintes definições:

(i) **Dívida Líquida:** significa, com base nas Demonstrações Financeiras Consolidadas da Emissora, o somatório de: (i) todos os itens de balanço que são classificados como (a) Empréstimos, Financiamentos e Títulos e Valores Mobiliários de Curto Prazo, (b) Parcela Circulante dos Empréstimos, Financiamentos e Títulos e Valores Mobiliários de Longo Prazo, e (c) Empréstimos, Financiamentos e Títulos e Valores Mobiliários de Longo Prazo; e (ii) todas as garantias concedidas pela Emissora e/ou qualquer controlada da Emissora para o cumprimento das obrigações de terceiros que são classificados no balanço como (a) Empréstimos, Financiamentos e Títulos e Valores Mobiliários de Curto Prazo, (b) Parcela Circulante dos Empréstimos, Financiamentos e Títulos e Valores Mobiliários de Longo Prazo e (c) Empréstimos, Financiamentos e Títulos e Valores Mobiliários de Longo Prazo; (iii) menos as disponibilidades (somatório do caixa, equivalente a caixa e investimentos financeiros);

(ii) **EBITDA:** significa, com base nas Demonstrações Financeiras Consolidadas da Emissora, sempre relativo aos 12 meses anteriores, a soma de (a) Resultado Operacional, (b) Depreciação, Exaustão e Amortização, (c) Dividendos recebidos de empresas não consolidadas, e (d) outros itens não caixa que reduzam o Resultado Operacional. Todos os itens em conformidade com o estabelecido pelas normas internacionais de contabilidade (IFRS)

Data de Referência		Data de Apuração		Covenants	
31/12/2020		10/03/2021		Visualizar	
Descrição:	Covenants:	Apuração:	Comparação:	Limite:	Status:
DÍVIDA LIQUIDA/EBITDA	EMISSIONA	-0,58	<=	3,50	OK
31/12/2021		30/03/2022		Visualizar	
Descrição:	Covenants:	Apuração:	Comparação:	Limite:	Status:
DÍVIDA LIQUIDA/EBITDA	EMISSIONA	0,22	<=	3,50	OK

*As demonstrações do cálculo dos covenants podem ser acessadas no link **Visualizar**

PAGAMENTOS PROGRAMADOS E EFETUADOS

Data do Evento	Data da Liquidação	Evento	Percentual/Taxa	Status	Valor Pago	Obs
15/02/2022	15/02/2022	Juros		Liquidado	R\$ 43,95220277	-
15/02/2022	15/02/2022	Amortização Variavel	3,1600%	Liquidado	R\$ 34,86330672	-
15/08/2022	-	Juros		Agendado	-	-
15/08/2022	-	Amortização Variavel	3,2631%	Agendado	-	-
15/02/2023	-	Juros		Agendado	-	-
15/02/2023	-	Amortização Variavel	3,3732%	Agendado	-	-
15/08/2023	-	Juros		Agendado	-	-
15/08/2023	-	Amortização Variavel	3,4909%	Agendado	-	-
15/02/2024	-	Juros		Agendado	-	-
15/02/2024	-	Amortização Variavel	3,6172%	Agendado	-	-
15/08/2024	-	Juros		Agendado	-	-
15/08/2024	-	Amortização Variavel	3,7530%	Agendado	-	-
17/02/2025	-	Juros		Agendado	-	-
17/02/2025	-	Amortização Variavel	3,8993%	Agendado	-	-

Data do Evento	Data da Liquidação	Evento	Percentual/Taxa	Status	Valor Pago	Obs
15/08/2025	-	Juros		Agendado	-	-
15/08/2025	-	Amortização Variavel	4,0575%	Agendado	-	-
18/02/2026	-	Juros		Agendado	-	-
18/02/2026	-	Amortização Variavel	4,2291%	Agendado	-	-
17/08/2026	-	Juros		Agendado	-	-
17/08/2026	-	Amortização Variavel	4,4159%	Agendado	-	-
15/02/2027	-	Juros		Agendado	-	-
15/02/2027	-	Amortização Variavel	4,6199%	Agendado	-	-
16/08/2027	-	Juros		Agendado	-	-
16/08/2027	-	Amortização Variavel	4,8437%	Agendado	-	-
15/02/2028	-	Juros		Agendado	-	-
15/02/2028	-	Amortização Variavel	5,0902%	Agendado	-	-
15/08/2028	-	Juros		Agendado	-	-
15/08/2028	-	Amortização Variavel	5,3632%	Agendado	-	-
15/02/2029	-	Juros		Agendado	-	-
15/02/2029	-	Amortização Variavel	7,6937%	Agendado	-	-
15/08/2029	-	Juros		Agendado	-	-
15/08/2029	-	Amortização Variavel	8,3350%	Agendado	-	-
15/02/2030	-	Juros		Agendado	-	-
15/02/2030	-	Amortização Variavel	9,0928%	Agendado	-	-
15/08/2030	-	Juros		Agendado	-	-
15/08/2030	-	Amortização Variavel	10,0023%	Agendado	-	-
17/02/2031	-	Juros		Agendado	-	-
17/02/2031	-	Amortização Variavel	11,1140%	Agendado	-	-
15/08/2031	-	Juros		Agendado	-	-
15/08/2031	-	Amortização Variavel	12,5036%	Agendado	-	-
16/02/2032	-	Juros		Agendado	-	-
16/02/2032	-	Amortização Variavel	14,2905%	Agendado	-	-
16/08/2032	-	Juros		Agendado	-	-
16/08/2032	-	Amortização Variavel	16,6731%	Agendado	-	-
15/02/2033	-	Juros		Agendado	-	-
15/02/2033	-	Amortização Variavel	20,0093%	Agendado	-	-
15/08/2033	-	Juros		Agendado	-	-
15/08/2033	-	Amortização Variavel	25,0146%	Agendado	-	-
15/02/2034	-	Juros		Agendado	-	-
15/02/2034	-	Amortização Variavel	33,3593%	Agendado	-	-
15/08/2034	-	Juros		Agendado	-	-
15/08/2034	-	Amortização Variavel	50,0583%	Agendado	-	-
15/02/2035	-	Juros		Agendado	-	-
15/02/2035	-	Amortização Variavel	100,0000%	Agendado	-	-

RATING

Data da Súmula	23/12/2021
Agência	Fitch
Rating Atual	AAA(bra)
Rating Mínimo	NA
Cláusula	4.15.1
Periodicidade	ANUAL
Status	OK
Referente a	EMIÇÃO
Documento	ESCRITURA DE EMISSAO
Link	Visualizar

Para visualizar todos os rating [Clique aqui](#)

ASSEMBLEIAS DE DEBENTURISTAS

Não ocorreram assembleias de debenturistas no ano de 2021.

ADITAMENTOS

ESCRITURA DE EMISSAO - 1º ADITAMENTO Realizado em 11/02/2021

Formalização	Estado	Cidade	Data	Visualizar
Junta Comercial	MINAS GERAIS	-	11/02/2021	Visualizar

PREÇOS UNITÁRIOS AO PAR - PU'S

Os valores disponíveis nos links abaixo refletem nossa interpretação da documentação da emissão, não implicando em aceitação de compromisso legal ou financeiro. Os PU's disponíveis nos links abaixo foram calculados ao par, isto é, na curva de atualização e remuneração estabelecida nos documentos da operação. Outros agentes do mercado financeiro poderão apresentar valores diferentes, dependendo da metodologia de cálculo aplicada. Em caso de dúvida de como os aqui apresentados foram apurados, solicitamos entrar em contato para maiores esclarecimentos com o spvalores@simplificpavarini.com.br.

Planilha
Planilha da 3ª Emissão

Baixar
[Baixar](#)

VENCIMENTO ANTECIPADO

Com base nas informações fornecidas ao Agente Fiduciário nos termos do Instrumento Legal da Emissão, bem como aquelas informações que sejam de conhecimento do Agente Fiduciário, sem que este tenha realizado qualquer investigação independente, não foi verificada a ocorrência de qualquer evento mencionado no Instrumento Legal da Emissão que pudesse ensejar o vencimento antecipado da Emissão, observadas as deliberações das Assembleias Gerais.

EVENTOS SOCIETÁRIOS E ALTERAÇÕES ESTATUTÁRIAS

AGE Realizada em 01/03/2021 | [Visualizar](#)
AGE Realizada em 01/03/2021 | [Visualizar](#)
AGE Realizada em 02/09/2021 | [Visualizar](#)
AGE Realizada em 04/08/2021 | [Visualizar](#)
AGE Realizada em 11/08/2021 | [Visualizar](#)
AGE Realizada em 18/01/2021 | [Visualizar](#)
AGE Realizada em 19/08/2021 | [Visualizar](#)
AGE Realizada em 20/04/2021 | [Visualizar](#)
AGE Realizada em 22/12/2021 | [Visualizar](#)
AGE Realizada em 25/08/2021 | [Visualizar](#)

FATOS RELEVANTES

Fato Relevante Divulgado em 20/01/2021 | [Visualizar](#)
Fato Relevante Divulgado em 04/08/2021 | [Visualizar](#)

RELATÓRIO DA ADMINISTRAÇÃO

(Fonte: CVM-DFP 31/12/2021)

O Relatório da Administração, na íntegra, pode ser acessado e impresso através do link: [Visualizar](#)

NOTAS EXPLICATIVAS

(Fonte: CVM-DFP 31/12/2021)

As Notas Explicativas, na íntegra, podem ser acessadas e impressas através do link: [Visualizar](#)

DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS

(Fonte: CVM-DFP 31/12/2021)

CONTROLADORA

ALIANÇA GERAÇÃO DE ENERGIA S.A. - CONTROLADORA		
Balanco Patrimonial		
RUBRICAS SELECIONADAS	12-31-21	12-31-20
Ativo Circulante	584,496	672,679
Ativo Não Circulante	3,268,616	2,350,122
Ativo Realizável A Longo Prazo	0	0
Passivo Circulante	734,429	482,038
Empréstimos, Financiamentos	0	0
Debêntures	90,427	8,719
Passivo Não Circulante	1,260,778	682,858
Empréstimos, Financiamentos	0	0
Debêntures	514,096	64,688
Patrimônio Líquido	1,857,905	1,857,905
Demonstração do Resultado do Exercício		
RUBRICAS SELECIONADAS	12-31-21	12-31-20
Receita de Vendas Líquida	999,537	960,496
Lucro Bruto	948,914	430,045
Lucro antes dos Resultado Financeiro (Operacional)	935,653	401,004
Lucro antes dos Impostos	753,001	376,911
Lucro/prejuízo Do Exercício	505,836	254,288
Análise		
INDICADORES ECONÔMICO-FINANCEIROS	12-31-21	12-31-20
Liquidez Geral	0.29	0.58
Liquidez Corrente	0.80	1.40
Endividamento Total (Part. Cap. Terceiros)	1.07	0.63
Endividamento Oneroso	0.33	0.04
Margem Bruta	0.95	0.45
Margem Operacional	0.94	0.42
Margem Líquida	0.51	0.26
Retorno Sobre o PL (ROE)	37.41%	15.86%

CONSOLIDADA

ALIANÇA GERAÇÃO DE ENERGIA S.A. - CONSOLIDADA		
Balanco Patrimonial		
RUBRICAS SELECIONADAS	12-31-21	12-31-20
Ativo Circulante	727,760	805,696
Ativo Não Circulante	3,364,245	2,460,761
Ativo Realizável A Longo Prazo	0	0
Passivo Circulante	761,742	503,049
Empréstimos, Financiamentos	0	0
Debêntures	101,306	19,328
Passivo Não Circulante	1,472,358	905,503
Empréstimos, Financiamentos	0	0
Debêntures	700,351	261,024
Patrimônio Líquido	1,857,905	1,857,905
Demonstração do Resultado do Exercício		
RUBRICAS SELECIONADAS	12-31-21	12-31-20
Receita de Vendas Líquida	1,095,636	1,042,130
Lucro Bruto	993,875	461,922
Lucro antes dos Resultado Financeiro (Operacional)	949,560	415,385
Lucro antes dos Impostos	757,856	381,023
Lucro/prejuízo Do Exercício	505,836	254,288
Análise		
INDICADORES ECONÔMICO-FINANCEIROS	12-31-21	12-31-20

ALIANÇA GERAÇÃO DE ENERGIA S.A. - CONSOLIDADA		
Liquidez Geral	0.33	0.57
Liquidez Corrente	0.96	1.60
Endividamento Total (Part. Cap. Terceiros)	1.20	0.76
Endividamento Oneroso	0.43	0.15
Margem Bruta	0.91	0.44
Margem Operacional	0.87	0.40
Margem Líquida	0.46	0.24
Retorno Sobre o PL (ROE)	37.41%	15.86%

PARECER DOS AUDITORES INDEPENDENTES

(Fonte: CVM-DFP 31/12/2021)

O Parecer dos auditores independentes pode ser acessado e impresso através do link: [Visualizar](#)

DECLARAÇÃO

A Simplific Pavarini Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários Ltda. declara que (i) se encontra plenamente apta a continuar exercendo a função de Agente Fiduciário da emissão a que se refere este relatório e que inexistiu situação de conflito de interesses que impeça a continuidade do exercício da função; (ii) a emissora manteve atualizadas as informações periódicas junto ao agente fiduciário durante o período a que se refere este relatório e não tem conhecimento de eventual omissão ou inconsistência contida nas informações divulgadas pela companhia ou, ainda, de inadimplemento ou atraso na obrigatória prestação de informações pela companhia, dentro dos parâmetros estabelecidos na documentação da emissão; (iii) não foram entregues bens e valores à sua administração; (iv) não foram identificadas alterações estatutárias ocorridas no exercício social com efeitos relevantes para os titulares dos valores mobiliários objeto deste relatório; e (v) para fins do disposto na Resolução Comissão de Valores Mobiliários nº 17/2021, na data de elaboração do presente relatório, a Simplific Pavarini, com base no organograma societário enviado pela emissora, identificou que presta/prestou serviços de agente fiduciário na(s) emissão(ões) descrita(s) abaixo:

Natureza dos serviços:	Agente Fiduciário
Denominação da companhia ofertante::	ALIANCA GERACAO DE ENERGIA SA
Valores mobiliários emitidos:	DEB
Número da emissão:	4
Número da série:	UNICA
Status:	ATIVA
Situação da emissora:	ADIMPLENTE
Valor da emissão:	R\$ 220.000.000,00
Quantidade de valores mobiliários emitidos:	220.000
Forma:	NOMINATIVA E ESCRITURAL
Espécie:	QUIROGRAFÁRIA
Garantia envolvidas:	Sem Garantia
Data de emissão:	15/08/2021
Data de vencimento:	15/08/2035
Taxa de Juros:	IPCA + 4,8968% a.a.
Vencimento Antecipado:	Com base nas informações fornecidas ao Agente Fiduciário nos termos do Instrumento Legal da Emissão, bem como aquelas informações que sejam de conhecimento do Agente Fiduciário, sem que este tenha realizado qualquer investigação independente, não foi verificada a ocorrência de qualquer evento mencionado no Instrumento Legal da Emissão que pudesse ensejar o vencimento antecipado da Emissão, observadas as deliberações das Assembleias Gerais.
Nota:	

Natureza dos serviços:	Agente Fiduciário
Denominação da companhia ofertante::	ALIANCA GERACAO DE ENERGIA SA
Valores mobiliários emitidos:	DEB
Número da emissão:	5
Número da série:	UNICA
Status:	ATIVA
Situação da emissora:	ADIMPLENTE
Valor da emissão:	R\$ 240.000.000,00
Quantidade de valores mobiliários emitidos:	240.000
Forma:	NOMINATIVA E ESCRITURAL
Espécie:	QUIROGRAFÁRIA
Garantia envolvidas:	Sem Garantia
Data de emissão:	15/04/2022
Data de vencimento:	15/04/2036

Taxa de Juros:	IPCA + 0,55% a.a.
Vencimento Antecipado:	Com base nas informações fornecidas ao Agente Fiduciário nos termos do Instrumento Legal da Emissão, bem como aquelas informações que sejam de conhecimento do Agente Fiduciário, sem que este tenha realizado qualquer investigação independente, não foi verificada a ocorrência de qualquer evento mencionado no Instrumento Legal da Emissão que pudesse ensejar o vencimento antecipado da Emissão, observadas as deliberações das Assembleias Gerais.
Nota:	

Natureza dos serviços:	Agente Fiduciário
Denominação da companhia ofertante::	ALIANCA GERACAO ENERGIA SA
Valores mobiliários emitidos:	DEB
Número da emissão:	2
Número da série:	U
Status:	ATIVA
Situação da emissora:	ADIMPLENTE
Valor da emissão:	R\$ 77.000.000,00
Quantidade de valores mobiliários emitidos:	77.000
Forma:	NOMINATIVA E ESCRITURAL
Espécie:	GARANTIA REAL
Garantia envolvidas:	Alienação Fiduciária de equipamentos,Cessão Fiduciária de contas,Penhor de Ações
Data de emissão:	15/06/2019
Data de vencimento:	15/12/2029
Taxa de Juros:	IPCA + 3,65% a.a.
Vencimento Antecipado:	Com base nas informações fornecidas ao Agente Fiduciário nos termos do Instrumento Legal da Emissão, bem como aquelas informações que sejam de conhecimento do Agente Fiduciário, sem que este tenha realizado qualquer investigação independente, não foi verificada a ocorrência de qualquer evento mencionado no Instrumento Legal da Emissão que pudesse ensejar o vencimento antecipado da Emissão, observadas as deliberações das Assembleias Gerais.
Nota:	

Natureza dos serviços:	Agente Fiduciário
Denominação da companhia ofertante::	ALIANCA GERACAO ENERGIA SA
Valores mobiliários emitidos:	DEB
Número da emissão:	3
Número da série:	UNICA
Status:	ATIVA
Situação da emissora:	ADIMPLENTE
Valor da emissão:	R\$ 270.000.000,00
Quantidade de valores mobiliários emitidos:	270.000
Forma:	NOMINATIVA E ESCRITURAL
Espécie:	QUIROGRAFÁRIA
Garantia envolvidas:	Sem Garantia
Data de emissão:	15/02/2021
Data de vencimento:	15/02/2035
Taxa de Juros:	IPCA + 4,00% a.a.

Vencimento Antecipado:	Com base nas informações fornecidas ao Agente Fiduciário nos termos do Instrumento Legal da Emissão, bem como aquelas informações que sejam de conhecimento do Agente Fiduciário, sem que este tenha realizado qualquer investigação independente, não foi verificada a ocorrência de qualquer evento mencionado no Instrumento Legal da Emissão que pudesse ensejar o vencimento antecipado da Emissão, observadas as deliberações das Assembleias Gerais.
Nota:	

As informações contidas no presente relatório estão baseadas exclusivamente na documentação recebida pelo Agente Fiduciário nos termos dos Instrumentos da operação, incluindo documentação fornecida pela Emissora.

As informações contidas neste relatório não representam uma recomendação de investimento, uma análise de crédito ou da situação econômica ou financeira da Emissora, nem tampouco garantia, explícita ou implícita, acerca do pontual pagamento das obrigações relativas aos títulos emitidos.

Rio de Janeiro, Abril de 2022

Simplific Pavarini Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários Ltda.
Agente Fiduciário